

Sentença

Processo nº 1896/25

Reclamante:

Reclamada:

Sumário

Declara-se inepta a petição inicial quando a causa de pedir ou o pedido não são suficientemente claros para permitir a apreciação do mérito, com conseqüente absolvição da parte contrária e custas a cargo do autor.

I. Enquadramento dos Factos e da Reclamação

O Reclamante apresentou reclamação contra a Reclamada, referindo duas situações distintas: o cancelamento de um voo e o atraso de outro voo.

Da análise da reclamação verifica-se que:

1. A matéria de facto apresentada é confusa e insuficientemente individualizada, não permitindo identificar com clareza quais os factos imputados à Reclamada em cada situação, nem o nexó entre os factos e o pedido formulado;
2. A fundamentação consiste na transcrição de normas do Regulamento (CE) n.º 261/2004, sem demonstração concreta da sua aplicação aos factos alegados;
3. O pedido formulado — “que se determine data para agendamento de audiência arbitral e, não obtido acordo, que a reclamação seja julgada procedente, condenando-se a Reclamada em custas do processo” — não indica qualquer pedido indemnizatório ou medida concreta suscetível de apreciação.

Perante a falta de clareza da causa de pedir e do pedido, verifica-se que a reclamação

não reúne os requisitos mínimos de inteligibilidade necessários à apreciação do mérito.

II. Fundamentação Jurídica

Nos termos do artigo 186.º do Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente ao procedimento arbitral de consumo, é inepta a petição inicial que, por falta de clareza ou contradição entre causa de pedir e pedido, não permita a apreciação do mérito da pretensão.

No presente caso, a reclamação apresentada revela-se inepta, pois não é possível determinar com precisão o objeto da pretensão nem fundamentar juridicamente qualquer decisão de mérito.

III. Decisão

1. Declara-se inepta a reclamação apresentada pelo Reclamante;
2. Fica a Reclamada absolvida da instância;
3. Custas do processo a cargo do Reclamante.

Notifique-se.

Porto, 08.11.25

A juiz árbitro,

Mania pã Mimoso